



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010584-75.2020.5.18.0010
AUTOR: CAMILA XAVIER DE CARVALHO
RÉU: CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 84794cd

Destinatário: CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA

Certifico que, no dia 31/07/2025, compareci na Avenida C-7, n. 1094, Setor Sol Nascente, Goiânia/GO e, para garantia da dívida de R\$ 5.400,24 (cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 30/04/2025, procedi à penhora e avaliação de 27 carteiras universitárias, conforme especificado no auto de penhora e avaliação em anexo.

Na sequência, nomeei como fiel depositário dos bens penhorados o Sr. Paulo Roberto Guimarães Prudente, CPF n. 332.178.901-91, exercente do cargo de coordenador-geral de finanças e administração, que se obrigou a não abrir mão dos bens, sem autorização do(a) MM. Juiz (a), sob as penas da lei.

Por fim, intimei a empresa executada, na pessoa do Sr. Paulo Roberto Guimarães Prudente, para ciência da penhora e avaliação, e do prazo de cinco dias para embargos. O Sr. Paulo recebeu a contrafé e após a sua assinatura na certidão de intimação.

GOIANIA/GO, 31 de julho de 2025
RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA
Oficial de Justiça Avaliador Federal